



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0155

"Concede auxílio a entidade"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

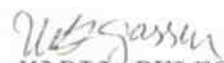
Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Associação Comunitária São Pedro de Ribeirão, no montante de R\$ 700,00 (setecentos reais), para despesas de capital, de acordo com o que determina a Lei Nº 023, de 22.04.93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

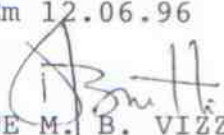
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos doze dias do mês de junho de 1996.

  
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN  
Prefeita Municipal


Registre-se e Publique-se

Em 12.06.96

  
DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 12 a 19

de junho de 1996   
DELISETE VIZZOTTO - Em 19 de 06 de 1996  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

